

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de agosto de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

310732949

**Despacho n.º 8122/2017**

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Enfermagem Comunitária da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pelo Despacho n.º 1611/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro, e alterado pelo Despacho n.º 11276/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 20 de agosto, e que em 06.09.2011, foi objeto de parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros quanto à respetiva adequação para a prestação de cuidados especializados;

A alteração que agora se publica foi objeto de acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 227/2011/AL01 a 18 de agosto de 2017.

23 de agosto de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico da Guarda
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde da Guarda
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Enfermagem Comunitária
- 5 — Área científica predominante: Enfermagem Especializada
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem Especializada . . . . .	723	69	6
Ciências da Educação . . . . .	142	3	
Gestão e Administração . . . . .	345	3	
Saúde . . . . .	729	3	
Psicologia . . . . .	311	3	
Filosofia e Ética . . . . .	226	3	
<i>Subtotal . . . . .</i>		84	6
<i>Total . . . . .</i>		90	

- 10 — Observações:
- 11 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Saúde**

**Ciclo de estudos em Enfermagem Comunitária**

**Grau de mestre**

**1.º Ano**

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Teorias Cuidativas . . . . .	723	1.º semestre	75	20	10							3	O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente
Processo de Intervenção Formativa.	142	1.º semestre	75	20	10							3	
Bioética e Biodireito . . . . .	226	1.º semestre	75	40	10							3	
Metodologia de Investigação	723	1.º semestre	150		50							6	
Família na Perspetiva Sistemática.	311	1.º semestre	75	25						10		3	
Enfermagem comunitária I	723	1.º semestre	225	60	40			10		10		9	
Epidemiologia . . . . .	729	1.º semestre	75	20	10					10		3	
Gestão dos Serviços de Saúde.	345	2.º semestre	75	30	10					5		3	
Enfermagem Comunitária II	723	2.º semestre	75	20	10					10		3	
Planeamento em Saúde . . . . .	723	2.º semestre	75	20	10					10		3	
Opção I/II . . . . .	723	2.º semestre	150	20	20					10		6	
Estágio I . . . . .	723	2.º semestre	375						270			15	

